

ALVARÁ N° 486/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORDELIA DE MENDONÇA SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PEQUI/MG, SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, numa área de 331,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°39'44,974''S/44°34'42,278''W;19°39'44,976''S/44°35'39,916''W;19°39'16,059''S/44°35'39,916''W;19°38'59,253''S/44°35'39,916''W;19°38'59,253''S/44°35'34,081''W;19°38'55,093''S/44°35'34,081''W;19°38'55,093''S/44°34'15,688''W;19°39'26,890''S/44°34'15,688''W;19°39'26,893''S/44°34'42,280''W;19°39'44,974''S/44°34'42,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 830.358/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 1

TELTON ELBER CORREA



125050BF-1D8941EE-88FDF0F9-3239F91E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 2

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 487/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUBRITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MANGA/MG, MATIAS CARDOSO/MG, numa área de 1.839,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°44'59,217''S/43°55'04,260''W;14°46'58,394''S/43°55'04,261''W;14°46'58,394''S/43°55'14,547''W;14°46'57,993''S/43°55'14,547''W;14°46'57,993''S/43°55'15,216''W;14°46'55,065''S/43°55'15,216''W;14°46'55,065''S/43°55'17,390''W;14°46'49,858''S/43°55'17,390''W;14°46'49,858''S/43°55'21,569''W;14°46'50,346''S/43°55'21,569''W;14°46'50,346''S/43°55'27,254''W;14°47'09,217''S/43°55'27,254''W;14°47'09,217''S/43°55'16,721''W;14°47'07,590''S/43°55'16,721''W;14°47'07,590''S/43°55'15,383''W;14°47'05,801''S/43°55'15,383''W;14°47'05,801''S/43°55'18,058''W;14°47'05,476''S/43°55'18,058''W;14°47'05,476''S/43°55'20,566''W;14°46'58,806''S/43°55'20,566''W;14°46'58,806''S/43°55'14,547''W;14°46'58,404''S/43°55'14,547''W;14°46'58,404''S/43°55'04,261''W;14°48'15,636''S/43°55'04,261''W;14°48'15,636''S/43°54'47,776''W;14°50'31,510''S/43°54'47,776''W;14°50'31,510''S/43°55'01,665''W;14°51'02,638''S/43°55'01,665''W;14°51'02,638''S/43°55'19,559''W;14°51'02,638''S/43°55'22,904''W;14°51'05,891''S/43°55'22,904''W;14°51'05,891''S/43°55'26,918''W;14°51'09,145''S/43°55'26,918''W;14°51'09,145''S/43°55'30,263''W;14°51'12,398''S/43°55'30,263''W;14°51'12,398''S/43°55'33,608''W;14°51'18,905''S/43°55'33,608''W;14°51'18,905''S/43°55'36,953''W;14°51'23,460''S/43°55'36,953''W;14°51'23,460''S/43°55'40,968''W;14°51'28,992''S/43°55'40,968''W;14°51'28,991''S/43°56'12,356''W;14°51'10,271''S/43°56'02,501''W;14°50'55,266''S/43°55'46,816''W;14°50'51,701''S/43°55'44,283''W;14°50'37,922''S/43°55'37,209''W;14°50'16,986''S/43°55'33,122''W;14°50'08,875''S/43°55'33,327''W;14°50'08,875''S/43°55'33,031''W;14°49'24,099''S/43°55'33,031''W;14°49'24,099''S/43°55'41,523''W;14°49'22,743''S/43°55'41,917''W;14°48'18,618''S/43°55'41,917''W;14°48'18,618''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 3

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/43°55'51,856''W;14°48'00,209''S/43°55'56,772''W;14°48'00,025''S/43°56'02,222''W;14°46'45,920''S/43°56'02,222''W;14°46'33,581''S/43°56'02,222''W;14°44'59,217''S/43°56'02,222''W;14°44'59,217''S/43°55'56,769''W;14°44'59,217''S/43°55'30,519''W;14°44'59,217''S/43°55'04,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 830.643/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



E011B6F4-DDBF49E6-864C789C-4152B7ED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 4

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 488/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VANCOUVER EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.850,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°40'43,381''S/43°08'52,982''W;18°43'12,068''S/43°08'52,983''W;18°43'12,067''S/43°08'57,374''W;18°43'23,826''S/43°08'57,372''W;18°43'23,826''S/43°11'06,917''W;18°43'21,631''S/43°11'06,917''W;18°43'21,630''S/43°10'48,066''W;18°43'18,518''S/43°10'48,066''W;18°42'42,545''S/43°10'48,065''W;18°42'42,545''S/43°11'06,917''W;18°41'59,903''S/43°11'06,917''W;18°41'59,903''S/43°11'04,832''W;18°41'23,639''S/43°11'04,836''W;18°41'23,639''S/43°11'06,916''W;18°41'23,412''S/43°11'06,916''W;18°41'23,411''S/43°11'04,836''W;18°40'43,381''S/43°11'04,840''W;18°40'43,381''S/43°08'52,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 5

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 830.686/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



68F2F249-549A44F7-BBBC9450-A633F761

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 6

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 489/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO AUGUSTO LUZ ALVARENGA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.812,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°28'58,436''S/42°51'20,176''W;19°29'08,916''S/42°51'20,176''W;19°29'08,916''S/42°51'28,232''W;19°28'58,764''S/42°51'28,232''W;19°28'58,764''S/42°51'55,277''W;19°29'19,079''S/42°51'55,277''W;19°29'19,079''S/42°51'28,232''W;19°29'08,926''S/42°51'28,232''W;19°29'08,926''S/42°51'20,176''W;19°29'54,024''S/42°51'20,176''W;19°29'54,024''S/42°54'58,475''W;19°29'54,023''S/42°54'59,659''W;19°28'16,632''S/42°54'59,625''W;19°28'16,633''S/42°51'34,777''W;19°28'16,856''S/42°51'34,777''W;19°28'16,856''S/42°51'34,735''W;19°28'58,435''S/42°51'34,745''W;19°28'58,436''S/42°51'20,176''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 7

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.010/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



9261E994-AD8D4DE0-96572D46-D812770D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 8

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 490/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LIGAS DE ALUMÍNIO S.A., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 984,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°14'42,640''S/42°05'05,816''W;15°14'44,711''S/42°05'05,816''W;15°14'44,711''S/42°05'04,216''W;15°15'44,296''S/42°05'04,216''W;15°15'44,296''S/42°05'02,916''W;15°16'39,641''S/42°05'02,916''W;15°16'39,640''S/42°06'35,417''W;15°14'42,640''S/42°06'35,417''W;15°14'42,640''S/42°05'05,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 833.378/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 9

TELTON ELBER CORREA



1DC01FF3-CE27490A-AAB35474-10F3A16B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 10

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 491/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERÂMICA VILA CRUZ LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, TAIÓBEIRAS/MG, numa área de 1.774,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°54'03,823''S/42°15'07,612''W;15°55'00,967''S/42°15'07,612''W;15°55'00,967''S/42°15'30,728''W;15°54'54,947''S/42°15'30,728''W;15°54'54,946''S/42°15'50,040''W;15°55'06,998''S/42°15'50,040''W;15°55'06,998''S/42°15'30,728''W;15°55'00,977''S/42°15'30,728''W;15°55'00,977''S/42°15'07,612''W;15°56'07,669''S/42°15'07,612''W;15°56'07,669''S/42°16'22,103''W;15°56'11,367''S/42°16'22,103''W;15°56'11,367''S/42°16'24,610''W;15°56'32,446''S/42°16'24,617''W;15°56'32,446''S/42°18'10,783''W;15°56'32,446''S/42°18'10,793''W;15°56'32,446''S/42°19'46,875''W;15°56'32,446''S/42°19'47,677''W;15°55'36,861''S/42°19'47,676''W;15°55'36,861''S/42°18'16,008''W;15°55'42,598''S/42°18'16,009''W;15°55'42,604''S/42°16'57,168''W;15°55'45,115''S/42°16'57,168''W;15°55'45,115''S/42°16'52,125''W;15°55'48,368''S/42°16'52,125''W;15°55'48,368''S/42°16'43,047''W;15°55'51,621''S/42°16'43,047''W;15°55'51,621''S/42°16'34,641''W;15°55'54,874''S/42°16'34,641''W;15°55'54,874''S/42°16'24,554''W;15°55'58,127''S/42°16'24,554''W;15°55'58,127''S/42°16'14,467''W;15°56'01,380''S/42°16'14,467''W;15°56'01,380''S/42°16'02,700''W;15°55'54,223''S/42°16'02,700''W;15°55'54,223''S/42°16'11,106''W;15°55'50,970''S/42°16'11,106''W;15°55'50,970''S/42°16'21,193''W;15°55'47,066''S/42°16'21,193''W;15°55'47,066''S/42°16'31,280''W;15°55'43,813''S/42°16'31,280''W;15°55'43,813''S/42°16'39,685''W;15°55'42,605''S/42°16'39,685''W;15°55'42,606''S/42°16'25,056''W;15°54'08,715''S/42°16'25,056''W;15°54'08,714''S/42°15'46,687''W;15°54'03,823''S/42°15'46,687''W;15°54'03,823''S/42°15'07,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 11

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.454/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



549075AC-48684F02-9ECE520C-A92E76D2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 12

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 492/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COSTA E VITA LTDA ME, a pesquisar ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de COROMANDEL/MG, numa área de 34,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°20'57,870''S/46°58'33,435''W;18°21'23,161''S/46°58'33,435''W;18°21'23,161''S/46°58'44,586''W;18°21'23,051''S/46°58'44,586''W;18°21'23,051''S/46°58'43,666''W;18°21'21,733''S/46°58'43,666''W;18°21'21,733''S/46°58'42,911''W;18°21'20,387''S/46°58'42,911''W;18°21'20,387''S/46°58'42,087''W;18°21'19,590''S/46°58'42,087''W;18°21'19,590''S/46°58'40,782''W;18°21'20,023''S/46°58'40,782''W;18°21'20,023''S/46°58'39,615''W;18°21'20,407''S/46°58'39,615''W;18°21'20,407''S/46°58'38,612''W;18°21'20,902''S/46°58'38,612''W;18°21'20,902''S/46°58'37,665''W;18°21'21,231''S/46°58'37,665''W;18°21'21,231''S/46°58'35,110''W;18°21'20,634''S/46°58'35,110''W;18°21'20,634''S/46°58'34,383''W;18°21'18,087''S/46°58'34,383''W;18°21'18,087''S/46°58'35,289''W;18°21'17,634''S/46°58'35,289''W;18°21'17,620''S/46°58'35,289''W;18°21'17,620''S/46°58'37,401''W;18°21'16,645''S/46°58'37,401''W;18°21'16,645''S/46°58'38,530''W;18°21'16,162''S/46°58'38,530''W;18°21'16,162''S/46°58'40,384''W;18°21'16,974''S/46°58'40,384''W;18°21'16,974''S/46°58'40,961''W;18°21'17,956''S/46°58'40,961''W;18°21'17,956''S/46°58'42,389''W;18°21'18,869''S/46°58'42,389''W;18°21'18,869''S/46°58'43,213''W;18°21'19,233''S/46°58'43,213''W;18°21'19,233''S/46°58'44,734''W;18°21'19,741''S/46°58'44,734''W;18°21'19,741''S/46°58'46,014''W;18°21'20,140''S/46°58'46,014''W;18°21'20,140''S/46°58'50,368''W;18°20'57,870''S/46°58'50,368''W;18°20'57,870''S/46°58'33,435''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 13

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.481/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8671AD1D-639848F8-9892B175-F26D8AB6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 14

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 493/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, W T JUNIOR, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de TIRADENTES/MG, numa área de 17,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°07'01,798''S/44°10'32,762''W; 21°07'01,798''S/44°10'29,642''W; 21°07'00,516''S/44°10'29,642''W; 21°07'00,516''S/44°10'26,614''W; 21°07'08,962''S/44°10'26,614''W; 21°07'08,962''S/44°10'27,419''W; 21°07'03,448''S/44°10'27,419''W; 21°07'03,448''S/44°10'36,895''W; 21°07'12,877''S/44°10'36,895''W; 21°07'12,877''S/44°10'32,609''W; 21°07'25,340''S/44°10'32,609''W; 21°07'25,340''S/44°10'37,135''W; 21°07'38,519''S/44°10'37,135''W; 21°07'38,519''S/44°10'26,398''W; 21°07'38,445''S/44°10'26,398''W; 21°07'38,445''S/44°10'24,809''W; 21°07'39,901''S/44°10'24,809''W; 21°07'39,901''S/44°10'24,004''W; 21°07'40,873''S/44°10'24,004''W; 21°07'40,873''S/44°10'22,959''W; 21°07'42,326''S/44°10'22,959''W; 21°07'42,326''S/44°10'38,618''W; 21°07'00,516''S/44°10'38,618''W; 21°07'00,516''S/44°10'32,762''W; 21°07'01,798''S/44°10'32,762''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 15

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.524/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



406AEFB4-349C4AC9-9F02F7FE-F74FB432

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 16

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 494/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 678,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°57'08,708''S/43°26'43,978''W;18°58'11,915''S/43°26'43,978''W;18°58'41,059''S/43°26'43,978''W;18°58'41,059''S/43°26'45,587''W;18°58'41,179''S/43°26'45,587''W;18°58'41,178''S/43°27'26,225''W;18°58'41,083''S/43°27'26,225''W;18°58'41,083''S/43°27'50,692''W;18°58'00,127''S/43°27'50,691''W;18°58'00,127''S/43°27'50,705''W;18°58'00,129''S/43°28'17,488''W;18°57'04,708''S/43°28'17,488''W;18°57'04,708''S/43°28'16,488''W;18°57'08,708''S/43°28'16,488''W;18°57'08,708''S/43°26'43,978''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 17

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.565/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



0D1CD419-90114798-B1738B19-8287C25F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 18

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 495/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTRAÇÃO DE AREIA SOUZA E SILVA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 126,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°29'33,199''S/46°42'01,081''W;17°29'41,358''S/46°42'01,081''W;17°29'41,358''S/46°41'35,970''W;17°29'55,746''S/46°41'35,970''W;17°29'55,746''S/46°41'55,941''W;17°29'53,469''S/46°41'55,941''W;17°29'53,469''S/46°42'01,025''W;17°29'45,012''S/46°42'01,025''W;17°29'45,012''S/46°42'05,771''W;17°29'35,254''S/46°42'05,771''W;17°29'35,254''S/46°42'16,279''W;17°29'41,759''S/46°42'16,279''W;17°29'41,759''S/46°42'12,890''W;17°29'51,518''S/46°42'12,890''W;17°29'51,518''S/46°42'09,500''W;17°29'55,982''S/46°42'09,500''W;17°29'55,982''S/46°42'20,237''W;17°29'46,400''S/46°42'20,237''W;17°29'46,400''S/46°42'37,439''W;17°29'37,567''S/46°42'37,439''W;17°29'37,567''S/46°42'47,789''W;17°29'13,086''S/46°42'47,789''W;17°29'13,086''S/46°42'47,617''W;17°29'03,908''S/46°42'47,617''W;17°29'03,908''S/46°42'35,417''W;17°29'22,131''S/46°42'35,418''W;17°29'22,131''S/46°42'19,418''W;17°29'33,199''S/46°42'19,418''W;17°29'33,199''S/46°42'01,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 19

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 833.849/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



AB3B68F8-2A024961-9DE0E519-5DBBCC17

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 20

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 496/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HUGO HELENO DE REZENDE FILHO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, MATEUS LEME/MG, PARÁ DE MINAS/MG, numa área de 929,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°57'40,246''S/44°30'39,535''W;19°58'53,427''S/44°30'39,535''W;19°58'53,427''S/44°30'39,146''W;19°59'12,895''S/44°30'39,146''W;19°59'12,895''S/44°30'44,637''W;19°59'12,932''S/44°30'44,637''W;19°59'12,931''S/44°30'53,126''W;19°59'00,821''S/44°30'53,126''W;19°58'56,675''S/44°30'53,125''W;19°58'56,675''S/44°30'53,176''W;19°58'56,668''S/44°31'44,721''W;19°58'56,813''S/44°31'44,721''W;19°59'20,798''S/44°31'44,726''W;19°59'20,797''S/44°32'45,534''W;19°58'38,367''S/44°32'45,534''W;19°58'38,367''S/44°32'29,586''W;19°58'36,431''S/44°32'29,586''W;19°57'40,246''S/44°32'29,586''W;19°57'40,246''S/44°30'39,535''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 21

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.866/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



C36E5590-94B44E5D-9E04BC08-5DEBB361

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 22

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 497/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA., a pesquisar TURFA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, CÓRREGO DANTA/MG, numa área de 1.033,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°42'23,947''S/46°05'15,659''W;19°43'28,385''S/46°05'15,659''W;19°43'28,385''S/46°04'47,918''W;19°43'42,842''S/46°04'47,918''W;19°43'42,842''S/46°05'25,415''W;19°43'31,333''S/46°05'29,659''W;19°43'30,277''S/46°05'34,053''W;19°43'22,434''S/46°05'40,465''W;19°43'22,660''S/46°05'44,682''W;19°43'14,688''S/46°05'50,855''W;19°43'17,264''S/46°05'59,107''W;19°43'28,839''S/46°05'56,842''W;19°43'37,938''S/46°06'01,426''W;19°43'39,007''S/46°05'58,921''W;19°44'03,430''S/46°05'42,649''W;19°44'06,448''S/46°05'39,377''W;19°43'54,360''S/46°05'21,167''W;19°43'42,852''S/46°05'25,411''W;19°43'42,852''S/46°04'47,918''W;19°44'22,122''S/46°04'47,918''W;19°44'22,122''S/46°04'56,483''W;19°44'15,618''S/46°04'56,483''W;19°44'15,618''S/46°05'04,726''W;19°44'04,562''S/46°05'04,726''W;19°44'04,562''S/46°05'11,252''W;19°44'01,310''S/46°05'11,252''W;19°44'01,310''S/46°05'18,292''W;19°43'57,410''S/46°05'18,292''W;19°43'57,410''S/46°05'24,989''W;19°44'02,776''S/46°05'24,989''W;19°44'02,776''S/46°05'31,858''W;19°44'09,279''S/46°05'31,858''W;19°44'09,279''S/46°05'52,465''W;19°44'11,718''S/46°05'52,465''W;19°44'11,718''S/46°05'58,991''W;19°44'24,075''S/46°05'58,991''W;19°44'24,075''S/46°06'06,204''W;19°44'24,531''S/46°06'06,204''W;19°44'41,636''S/46°06'06,206''W;19°44'41,637''S/46°05'58,306''W;19°44'47,491''S/46°05'58,306''W;19°44'47,491''S/46°06'11,567''W;19°44'18,551''S/46°06'11,567''W;19°44'18,551''S/46°06'48,148''W;19°44'18,143''S/46°06'47,549''W;19°44'18,081''S/46°06'47,852''W;19°44'17,115''S/46°06'48,705''W;19°44'17,121''S/46°06'48,599''W;19°44'16,768''S/46°06'45,555''W;19°44'16,090''S/46°06'44,768''W;19°44'15,939''S/46°06'45,476''W;19°44'15,175''S/46°06'46,384''W;19°44'14,948''S/46°06'46,291''W;19°44'13,125''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 23

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/46°06'48,639''W;19°44'13,476''S/46°06'49,056''W;19°44'13,251''S/46°06'48,830''W;19°44'12,645''S/46°06'48,839''W;19°44'11,275''S/46°06'46,515''W;19°44'10,688''S/46°06'46,604''W;19°44'10,420''S/46°06'48,038''W;19°44'10,130''S/46°06'47,568''W;19°44'09,871''S/46°06'47,218''W;19°44'09,055''S/46°06'45,495''W;19°44'09,829''S/46°06'44,602''W;19°44'10,537''S/46°06'44,492''W;19°44'10,651''S/46°06'44,185''W;19°44'10,524''S/46°06'44,062''W;19°44'08,499''S/46°06'42,829''W;19°44'08,863''S/46°06'40,016''W;19°44'08,102''S/46°06'39,979''W;19°44'07,422''S/46°06'40,190''W;19°44'06,246''S/46°06'40,099''W;19°44'08,180''S/46°06'36,959''W;19°44'07,563''S/46°06'36,546''W;19°44'07,762''S/46°06'36,974''W;19°44'04,612''S/46°06'35,742''W;19°44'04,435''S/46°06'29,706''W;19°44'04,750''S/46°06'30,323''W;19°44'05,183''S/46°06'30,268''W;19°44'05,417''S/46°06'29,576''W;19°44'05,258''S/46°06'28,874''W;19°44'04,553''S/46°06'27,831''W;19°44'07,586''S/46°06'27,918''W;19°44'06,496''S/46°06'25,409''W;19°44'06,867''S/46°06'21,357''W;19°44'06,869''S/46°06'20,786''W;19°44'02,697''S/46°06'21,606''W;19°44'01,563''S/46°06'22,485''W;19°44'00,620''S/46°06'23,562''W;19°43'59,148''S/46°06'23,955''W;19°43'59,153''S/46°06'25,126''W;19°43'59,000''S/46°06'24,955''W;19°43'58,630''S/46°06'25,101''W;19°43'58,499''S/46°06'26,668''W;19°43'59,808''S/46°06'28,715''W;19°43'59,944''S/46°06'29,176''W;19°43'56,662''S/46°06'27,283''W;19°43'57,690''S/46°06'24,250''W;19°43'56,255''S/46°06'24,822''W;19°43'56,407''S/46°06'25,639''W;19°43'55,196''S/46°06'28,535''W;19°43'54,525''S/46°06'28,620''W;19°43'53,566''S/46°06'27,863''W;19°43'52,649''S/46°06'25,548''W;19°43'52,311''S/46°06'25,413''W;19°43'52,349''S/46°06'25,487''W;19°43'50,875''S/46°06'27,341''W;19°43'49,607''S/46°06'26,433''W;19°43'49,698''S/46°06'25,742''W;19°43'48,074''S/46°06'24,704''W;19°43'48,365''S/46°06'23,515''W;19°43'47,316''S/46°06'21,934''W;19°43'46,010''S/46°06'22,101''W;19°43'45,661''S/46°06'24,012''W;19°43'45,978''S/46°06'26,881''W;19°43'46,617''S/46°06'28,637''W;19°43'48,417''S/46°06'31,099''W;19°43'46,593''S/46°06'32,146''W;19°43'46,533''S/46°06'32,935''W;19°43'46,323''S/46°06'33,280''W;19°43'45,370''S/46°06'33,676''W;19°43'43,813''S/46°06'35,052''W;19°43'43,420''S/46°06'34,650''W;19°43'43,135''S/46°06'34,458''W;19°43'42,555''S/46°06'34,358''W;19°43'42,842''S/46°06'33,233''W;19°43'43,539''S/46°06'33,038''W;19°43'45,628''S/46°06'31,174''W;19°43'44,879''S/46°06'31,217''W;19°43'43,536''S/46°06'31,757''W;19°43'43,117''S/46°06'31,575''W;19°43'42,554''S/46°06'31,821''W;19°43'42,464''S/46°06'31,278''W;19°43'41,871''S/46°06'31,181''W;19°43'41,796''S/46°

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 24

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

06'31,063''W;19°43'41,162''S/46°06'30,805''W;19°43'38,013''S/46°06'32,625''W;19°43'37,190''S/46°06'32,898''W;19°43'36,991''S/46°06'33,035''W;19°43'37,166''S/46°06'36,388''W;19°43'35,797''S/46°06'39,013''W;19°43'34,835''S/46°06'38,002''W;19°43'33,323''S/46°06'37,073''W;19°43'33,163''S/46°06'37,929''W;19°43'32,871''S/46°06'38,121''W;19°43'32,804''S/46°06'39,354''W;19°43'32,623''S/46°06'39,531''W;19°43'33,069''S/46°06'39,564''W;19°43'33,521''S/46°06'41,059''W;19°43'33,633''S/46°06'41,197''W;19°43'33,548''S/46°06'41,443''W;19°43'32,128''S/46°06'40,891''W;19°43'31,888''S/46°06'40,380''W;19°43'31,111''S/46°06'39,178''W;19°43'29,743''S/46°06'38,650''W;19°43'28,719''S/46°06'38,486''W;19°43'28,006''S/46°06'38,303''W;19°43'28,038''S/46°06'36,101''W;19°43'26,757''S/46°06'36,397''W;19°43'26,876''S/46°06'37,416''W;19°43'26,326''S/46°06'37,006''W;19°43'25,755''S/46°06'36,653''W;19°43'25,117''S/46°06'36,360''W;19°43'24,931''S/46°06'36,024''W;19°43'24,561''S/46°06'35,514''W;19°43'25,918''S/46°06'34,689''W;19°43'28,009''S/46°06'33,830''W;19°43'28,913''S/46°06'33,718''W;19°43'30,153''S/46°06'33,687''W;19°43'31,110''S/46°06'33,510''W;19°43'30,000''S/46°06'32,119''W;19°43'29,520''S/46°06'31,561''W;19°43'28,883''S/46°06'28,165''W;19°43'28,441''S/46°06'26,267''W;19°43'28,712''S/46°06'25,597''W;19°43'28,069''S/46°06'24,876''W;19°43'27,294''S/46°06'24,911''W;19°43'26,519''S/46°06'25,764''W;19°43'25,006''S/46°06'25,398''W;19°43'24,211''S/46°06'22,788''W;19°43'26,361''S/46°06'22,562''W;19°43'26,750''S/46°06'22,577''W;19°43'26,972''S/46°06'22,042''W;19°43'27,330''S/46°06'22,020''W;19°43'28,428''S/46°06'21,808''W;19°43'28,868''S/46°06'21,786''W;19°43'32,402''S/46°06'21,132''W;19°43'32,488''S/46°06'21,035''W;19°43'32,276''S/46°06'20,653''W;19°43'32,129''S/46°06'20,269''W;19°43'31,540''S/46°06'19,954''W;19°43'30,875''S/46°06'17,328''W;19°43'28,180''S/46°06'16,238''W;19°43'28,160''S/46°06'15,818''W;19°43'28,902''S/46°06'15,018''W;19°43'29,546''S/46°06'13,740''W;19°43'29,310''S/46°06'12,635''W;19°43'29,022''S/46°06'12,331''W;19°43'29,012''S/46°06'12,552''W;19°43'28,913''S/46°06'12,647''W;19°43'28,595''S/46°06'13,326''W;19°43'27,732''S/46°06'13,034''W;19°43'27,332''S/46°06'15,212''W;19°43'27,586''S/46°06'17,436''W;19°43'26,564''S/46°06'17,488''W;19°43'26,742''S/46°06'17,945''W;19°43'25,721''S/46°06'15,614''W;19°43'25,421''S/46°06'14,839''W;19°43'24,465''S/46°06'14,900''W;19°43'25,067''S/46°06'15,231''W;19°43'24,192''S/46°06'15,457''W;19°43'23,163''S/46°06'15,178''W;19°43'23,479''S/46°06'15,893''W;19°43'22,824''S/46°06'15,878''W;19°43'22,415''S/46°06'15,831''W;19°43'22,165''S/46°06'1

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 25

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

5,766''W;19°43'21,358''S/46°06'15,115''W;19°43'21,703''S/46°06'17,468''W;19°43'21,904''S/46°06'18,661''W;19°43'21,880''S/46°06'19,856''W;19°43'22,681''S/46°06'20,034''W;19°43'21,570''S/46°06'22,984''W;19°43'20,913''S/46°06'24,348''W;19°43'20,936''S/46°06'26,767''W;19°43'20,890''S/46°06'28,584''W;19°43'20,623''S/46°06'28,743''W;19°43'19,809''S/46°06'28,839''W;19°43'15,681''S/46°06'36,174''W;19°43'14,018''S/46°06'40,673''W;19°43'12,166''S/46°06'43,387''W;19°43'08,609''S/46°06'49,150''W;19°43'07,923''S/46°06'52,788''W;19°43'04,386''S/46°06'57,551''W;19°43'02,123''S/46°06'59,770''W;19°43'01,690''S/46°07'00,802''W;19°43'00,704''S/46°07'03,460''W;19°43'00,353''S/46°07'04,769''W;19°42'59,738''S/46°07'06,555''W;19°42'58,586''S/46°07'07,888''W;19°42'58,303''S/46°07'09,559''W;19°42'57,456''S/46°07'11,904''W;19°42'56,672''S/46°07'13,459''W;19°42'56,486''S/46°07'13,986''W;19°42'56,766''S/46°07'14,007''W;19°42'57,370''S/46°07'14,633''W;19°42'57,757''S/46°07'15,244''W;19°42'56,398''S/46°07'17,035''W;19°42'55,256''S/46°07'18,867''W;19°42'55,008''S/46°07'19,526''W;19°42'54,089''S/46°07'19,628''W;19°42'54,594''S/46°07'20,226''W;19°42'55,472''S/46°07'20,490''W;19°42'54,761''S/46°07'21,904''W;19°42'57,227''S/46°07'21,977''W;19°43'00,545''S/46°07'21,780''W;19°43'04,190''S/46°07'23,364''W;19°43'04,692''S/46°07'24,405''W;19°43'05,338''S/46°07'25,322''W;19°43'05,540''S/46°07'25,949''W;19°43'05,432''S/46°07'27,175''W;19°43'04,480''S/46°07'29,053''W;19°43'05,237''S/46°07'29,922''W;19°43'05,535''S/46°07'32,077''W;19°43'06,274''S/46°07'33,450''W;19°43'06,009''S/46°07'34,173''W;19°43'05,975''S/46°07'34,880''W;19°43'06,200''S/46°07'35,526''W;19°43'06,154''S/46°07'35,919''W;19°43'06,408''S/46°07'36,689''W;19°43'07,060''S/46°07'37,613''W;19°43'08,283''S/46°07'38,506''W;19°43'08,653''S/46°07'38,549''W;19°43'12,366''S/46°07'37,936''W;19°43'13,491''S/46°07'37,698''W;19°43'14,151''S/46°07'37,655''W;19°43'15,419''S/46°07'38,013''W;19°43'14,178''S/46°07'38,753''W;19°43'13,742''S/46°07'39,526''W;19°43'13,388''S/46°07'39,678''W;19°43'13,637''S/46°07'41,229''W;19°43'13,101''S/46°07'41,236''W;19°43'13,014''S/46°07'41,158''W;19°43'12,254''S/46°07'41,671''W;19°43'11,480''S/46°07'41,724''W;19°43'11,370''S/46°07'41,646''W;19°43'10,204''S/46°07'42,179''W;19°43'09,794''S/46°07'42,471''W;19°43'09,648''S/46°07'42,534''W;19°43'09,417''S/46°07'43,041''W;19°43'08,181''S/46°07'43,373''W;19°43'06,875''S/46°07'43,284''W;19°43'06,105''S/46°07'43,025''W;19°43'05,850''S/46°07'43,167''W;19°43'04,848''S/46°07'42,865''W;19°43'05,013''S/46°07'42,972''W;19°43'03,904''S/46°07'42,989''W;19°43'03,651''S/46°07'43,13

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 26

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

1''W;19°43'02,893''S/46°07'44,075''W;19°43'02,494''S/46°07'43,497''W;19°43'02,317''S/46°07'41,977''W;19°43'01,669''S/46°07'42,894''W;19°43'00,901''S/46°07'43,562''W;19°43'00,728''S/46°07'44,197''W;19°43'00,120''S/46°07'43,904''W;19°42'59,635''S/46°07'43,556''W;19°42'59,155''S/46°07'43,352''W;19°42'58,874''S/46°07'43,885''W;19°42'59,352''S/46°07'44,395''W;19°42'59,611''S/46°07'44,455''W;19°42'55,366''S/46°07'44,455''W;19°42'23,946''S/46°07'44,455''W;19°42'23,947''S/46°05'15,659''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.960/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



6343F8D1-9A2144DE-9226D6C9-ADE0C5BA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 27

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 498/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA., a pesquisar TURFA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CÓRREGO DANTA/MG, numa área de 1.531,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°43'28,385''S/46°02'37,722''W;19°43'28,385''S/46°04'47,918''W;19°43'42,842''S/46°04'47,918''W;19°43'42,852''S/46°04'47,918''W;19°44'22,122''S/46°04'47,918''W;19°44'22,122''S/46°04'41,371''W;19°44'27,975''S/46°04'41,371''W;19°44'27,975''S/46°04'35,189''W;19°44'32,528''S/46°04'35,189''W;19°44'32,528''S/46°04'30,380''W;19°44'35,780''S/46°04'30,380''W;19°44'35,780''S/46°04'26,945''W;19°44'40,332''S/46°04'26,945''W;19°44'40,332''S/46°04'21,450''W;19°44'50,088''S/46°04'21,450''W;19°44'50,088''S/46°04'35,187''W;19°44'53,341''S/46°04'35,187''W;19°44'53,341''S/46°04'37,248''W;19°44'58,548''S/46°04'37,248''W;19°44'58,548''S/46°04'45,705''W;19°47'01,120''S/46°04'45,705''W;19°47'01,120''S/46°03'16,866''W;19°47'03,612''S/46°03'16,866''W;19°47'03,613''S/46°02'39,287''W;19°47'01,121''S/46°02'39,287''W;19°47'01,121''S/46°02'35,022''W;19°46'15,075''S/46°02'35,022''W;19°46'15,075''S/46°03'50,320''W;19°44'04,963''S/46°03'50,319''W;19°44'04,964''S/46°03'26,083''W;19°43'50,661''S/46°03'26,083''W;19°43'50,662''S/46°02'51,973''W;19°44'04,964''S/46°02'51,973''W;19°44'04,964''S/46°02'37,722''W;19°43'28,385''S/46°02'37,722''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 28

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.961/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



3BCC77C2-B8A24B80-B083D962-62F85A25

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 29

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 499/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADÉLIA BARBOSA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, ÁGUA MARINHA, QUARTZO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 167,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'36,155''S/41°14'18,819''W;17°54'15,204''S/41°14'18,819''W;17°54'15,204''S/41°14'39,627''W;17°54'03,450''S/41°14'39,627''W;17°54'03,449''S/41°15'13,601''W;17°54'16,324''S/41°15'13,601''W;17°54'16,324''S/41°15'16,292''W;17°53'36,155''S/41°15'16,292''W;17°53'36,155''S/41°14'18,819''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 30

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 833.973/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2C330913-C5744385-9A1276C8-CA3BAF1A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 31

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 500/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA DE LOURDES PRADO DA SILVA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CONGONHAL/MG, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG, POUSO ALEGRE/MG, numa área de 595,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°06'49,743''S/45°55'19,103''W;22°07'17,374''S/45°55'19,103''W;22°07'17,374''S/45°55'52,251''W;22°07'32,549''S/45°55'52,251''W;22°07'32,549''S/45°57'03,777''W;22°07'48,796''S/45°57'03,777''W;22°07'48,796''S/45°58'13,581''W;22°08'02,863''S/45°58'13,581''W;22°08'02,863''S/45°58'17,072''W;22°08'05,034''S/45°58'17,072''W;22°08'05,034''S/45°58'34,838''W;22°08'12,610''S/45°58'34,838''W;22°08'12,610''S/45°58'44,992''W;22°08'24,108''S/45°58'44,992''W;22°08'24,108''S/45°58'59,283''W;22°08'24,104''S/45°58'59,283''W;22°08'24,095''S/45°59'21,712''W;22°08'24,108''S/45°59'21,712''W;22°08'25,609''S/45°59'21,713''W;22°08'25,592''S/46°00'01,771''W;22°08'24,710''S/46°00'01,771''W;22°08'24,710''S/45°59'39,418''W;22°08'15,121''S/45°59'39,418''W;22°08'15,121''S/45°59'34,556''W;22°08'14,841''S/45°59'34,556''W;22°08'14,841''S/45°59'27,230''W;22°08'15,172''S/45°59'27,230''W;22°08'15,172''S/45°59'26,190''W;22°08'15,996''S/45°59'26,190''W;22°08'15,996''S/45°59'24,448''W;22°08'16,655''S/45°59'24,448''W;22°08'16,655''S/45°59'22,705''W;22°08'17,317''S/45°59'22,705''W;22°08'17,317''S/45°59'20,621''W;22°08'18,145''S/45°59'20,621''W;22°08'18,145''S/45°59'18,533''W;22°08'19,139''S/45°59'18,533''W;22°08'19,139''S/45°59'15,743''W;22°08'19,812''S/45°59'15,743''W;22°08'19,812''S/45°59'11,898''W;22°08'18,844''S/45°59'11,898''W;22°08'18,844''S/45°59'10,670''W;22°08'17,872''S/45°59'10,670''W;22°08'17,872''S/45°59'09,774''W;22°08'14,628''S/45°59'09,774''W;22°08'14,628''S/45°59'08,381''W;22°08'15,294''S/45°59'08,381''W;22°08'15,294''S/45°59'05,944''W;22°08'15,967''S/45°59'05,944''W;22°08'15,967''S/45°59'02,448''W;22°08'15,496''S/45°59'02,448''W;22°08'15,496''S/45°58'59,651''W;22°08'14,365''S/45°58'59,651''W;22°08'14,365''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 32

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/45°58'57,894''W;22°08'13,077''S/45°58'57,894''W;22°08'13,077''S/45°58'56,141''W;22°08'11,788''S/45°58'56,141''W;22°08'11,788''S/45°58'54,388''W;22°08'10,495''S/45°58'54,388''W;22°08'10,495''S/45°58'52,631''W;22°08'09,207''S/45°58'52,631''W;22°08'09,207''S/45°58'50,878''W;22°08'07,914''S/45°58'50,878''W;22°08'07,914''S/45°58'49,474''W;22°08'06,625''S/45°58'49,474''W;22°08'06,625''S/45°58'47,368''W;22°08'05,333''S/45°58'47,368''W;22°08'05,333''S/45°58'46,136''W;22°08'04,041''S/45°58'46,136''W;22°08'04,041''S/45°58'44,387''W;22°08'03,083''S/45°58'44,387''W;22°08'03,083''S/45°58'41,413''W;22°08'02,125''S/45°58'41,413''W;22°08'02,125''S/45°58'38,612''W;22°08'01,168''S/45°58'38,612''W;22°08'01,168''S/45°58'35,815''W;22°08'00,207''S/45°58'35,815''W;22°08'00,207''S/45°58'33,364''W;22°07'59,285''S/45°58'33,364''W;22°07'59,285''S/45°58'23,932''W;22°07'58,155''S/45°58'23,932''W;22°07'58,155''S/45°58'22,866''W;22°07'55,235''S/45°58'22,866''W;22°07'55,235''S/45°58'21,811''W;22°07'54,267''S/45°58'21,811''W;22°07'54,267''S/45°58'20,584''W;22°07'53,295''S/45°58'20,584''W;22°07'53,295''S/45°58'19,702''W;22°07'51,999''S/45°58'19,702''W;22°07'51,999''S/45°58'18,996''W;22°07'50,713''S/45°58'18,996''W;22°07'50,713''S/45°58'16,206''W;22°07'51,379''S/45°58'16,206''W;22°07'51,379''S/45°58'13,744''W;22°07'48,669''S/45°58'13,744''W;22°07'48,669''S/45°58'04,841''W;22°07'48,031''S/45°58'04,841''W;22°07'48,031''S/45°58'02,389''W;22°07'47,067''S/45°58'02,389''W;22°07'47,067''S/45°58'00,639''W;22°07'46,098''S/45°58'00,639''W;22°07'46,098''S/45°57'59,407''W;22°07'45,133''S/45°57'59,407''W;22°07'45,133''S/45°57'57,309''W;22°07'44,169''S/45°57'57,309''W;22°07'44,169''S/45°57'55,905''W;22°07'43,204''S/45°57'55,905''W;22°07'43,204''S/45°57'54,155''W;22°07'42,235''S/45°57'54,155''W;22°07'42,235''S/45°57'52,402''W;22°07'41,271''S/45°57'52,402''W;22°07'41,271''S/45°57'50,649''W;22°07'40,309''S/45°57'50,649''W;22°07'40,309''S/45°57'48,550''W;22°07'39,503''S/45°57'48,550''W;22°07'39,503''S/45°57'47,157''W;22°07'40,025''S/45°57'47,157''W;22°07'40,025''S/45°57'41,577''W;22°07'40,518''S/45°57'41,577''W;22°07'40,518''S/45°57'40,885''W;22°07'41,339''S/45°57'40,885''W;22°07'41,339''S/45°57'39,143''W;22°07'42,163''S/45°57'39,143''W;22°07'42,163''S/45°57'37,404''W;22°07'42,988''S/45°57'37,404''W;22°07'42,988''S/45°57'35,316''W;22°07'43,650''S/45°57'35,316''W;22°07'43,650''S/45°57'33,225''W;22°07'44,475''S/45°57'33,225''W;22°07'44,475''S/45°57'31,137''W;22°07'45,141''S/45°57'31,137''W;22°07'45,141''S/45°57'29,049''W;22°07'46,145''S/45°57'29,049''W;22°07'46,145''S/45°57'23,814''W;22°07'45,184''S/45°

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 33

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

57'23,814''W;22°07'45,184''S/45°57'21,532''W;22°07'44,377''S/45°57'21,532''W;22°07'44,377''S/45°57'20,473''W;22°07'42,430''S/45°57'20,473''W;22°07'42,430''S/45°57'19,764''W;22°07'41,137''S/45°57'19,764''W;22°07'41,137''S/45°57'18,187''W;22°07'39,841''S/45°57'18,187''W;22°07'39,841''S/45°57'17,305''W;22°07'38,549''S/45°57'17,305''W;22°07'38,549''S/45°57'16,078''W;22°07'37,581''S/45°57'16,078''W;22°07'37,581''S/45°57'14,847''W;22°07'36,447''S/45°57'14,847''W;22°07'36,447''S/45°57'13,795''W;22°07'35,478''S/45°57'13,795''W;22°07'35,478''S/45°57'12,564''W;22°07'34,510''S/45°57'12,564''W;22°07'34,510''S/45°57'11,337''W;22°07'33,541''S/45°57'11,337''W;22°07'33,541''S/45°57'10,109''W;22°07'32,411''S/45°57'10,109''W;22°07'32,411''S/45°57'09,054''W;22°07'31,281''S/45°57'09,054''W;22°07'31,281''S/45°57'07,827''W;22°07'30,312''S/45°57'07,827''W;22°07'30,312''S/45°57'06,595''W;22°07'29,344''S/45°57'06,595''W;22°07'29,344''S/45°57'05,191''W;22°07'28,210''S/45°57'05,191''W;22°07'28,210''S/45°57'04,140''W;22°07'27,241''S/45°57'04,140''W;22°07'27,241''S/45°57'03,262''W;22°07'26,273''S/45°57'03,262''W;22°07'26,273''S/45°57'01,858''W;22°07'25,312''S/45°57'01,858''W;22°07'25,312''S/45°56'59,755''W;22°07'24,369''S/45°56'59,755''W;22°07'24,369''S/45°56'53,830''W;22°07'25,348''S/45°56'53,830''W;22°07'25,348''S/45°56'52,966''W;22°07'26,496''S/45°56'52,966''W;22°07'26,496''S/45°56'51,753''W;22°07'27,475''S/45°56'51,753''W;22°07'27,475''S/45°56'50,536''W;22°07'28,462''S/45°56'50,536''W;22°07'28,462''S/45°56'49,143''W;22°07'29,131''S/45°56'49,143''W;22°07'29,131''S/45°56'45,651''W;22°07'28,498''S/45°56'45,651''W;22°07'28,498''S/45°56'42,853''W;22°07'27,706''S/45°56'42,853''W;22°07'27,706''S/45°56'39,354''W;22°07'26,745''S/45°56'39,354''W;22°07'26,745''S/45°56'36,557''W;22°07'25,776''S/45°56'36,557''W;22°07'25,776''S/45°56'35,326''W;22°07'24,480''S/45°56'35,326''W;22°07'24,480''S/45°56'34,444''W;22°07'23,184''S/45°56'34,444''W;22°07'23,184''S/45°56'33,565''W;22°07'21,888''S/45°56'33,565''W;22°07'21,888''S/45°56'32,683''W;22°07'20,592''S/45°56'32,683''W;22°07'20,592''S/45°56'31,801''W;22°07'19,296''S/45°56'31,801''W;22°07'19,296''S/45°56'30,919''W;22°07'18,004''S/45°56'30,919''W;22°07'18,004''S/45°56'29,688''W;22°07'16,737''S/45°56'29,688''W;22°07'16,737''S/45°56'24,094''W;22°07'15,117''S/45°56'24,094''W;22°07'15,117''S/45°56'23,215''W;22°07'13,828''S/45°56'23,215''W;22°07'13,828''S/45°56'20,778''W;22°07'14,976''S/45°56'20,778''W;22°07'14,976''S/45°56'19,039''W;22°07'15,963''S/45°56'19,039''W;22°07'15,963''S/45°56'16,951''W;22°07'16,953''S/45°56'16,951''W;22°07'16,953''S/45°56'16,951''W

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 34

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

4,514''W;22°07'17,813''S/45°56'14,514''W;22°07'17,813''S/45°56'06,132''W;22°07'17,179''S/45°56'06,132''W;22°07'17,179''S/45°56'03,684''W;22°07'16,557''S/45°56'03,684''W;22°07'16,557''S/45°55'58,439''W;22°07'15,102''S/45°55'58,439''W;22°07'15,102''S/45°55'57,039''W;22°07'13,972''S/45°55'57,039''W;22°07'13,972''S/45°55'55,980''W;22°07'12,676''S/45°55'55,980''W;22°07'12,676''S/45°55'54,753''W;22°07'11,545''S/45°55'54,753''W;22°07'11,545''S/45°55'53,522''W;22°07'10,415''S/45°55'53,522''W;22°07'10,415''S/45°55'52,294''W;22°07'09,281''S/45°55'52,294''W;22°07'09,281''S/45°55'51,066''W;22°07'08,323''S/45°55'51,066''W;22°07'08,323''S/45°55'48,276''W;22°07'09,022''S/45°55'48,276''W;22°07'09,022''S/45°55'39,543''W;22°07'07,567''S/45°55'39,543''W;22°07'07,567''S/45°55'38,315''W;22°07'06,603''S/45°55'38,315''W;22°07'06,603''S/45°55'36,213''W;22°07'05,307''S/45°55'36,213''W;22°07'05,307''S/45°55'35,162''W;22°07'04,338''S/45°55'35,162''W;22°07'04,338''S/45°55'34,280''W;22°07'03,366''S/45°55'34,280''W;22°07'03,366''S/45°55'33,228''W;22°07'02,405''S/45°55'33,228''W;22°07'02,405''S/45°55'30,788''W;22°07'03,121''S/45°55'30,788''W;22°07'03,121''S/45°55'19,282''W;22°07'01,602''S/45°55'19,282''W;22°07'01,602''S/45°55'29,204''W;22°07'00,922''S/45°55'29,204''W;22°07'00,922''S/45°55'34,445''W;22°07'01,728''S/45°55'34,445''W;22°07'01,728''S/45°55'35,496''W;22°07'02,697''S/45°55'35,496''W;22°07'02,697''S/45°55'36,728''W;22°07'03,989''S/45°55'36,728''W;22°07'03,989''S/45°55'38,132''W;22°07'05,281''S/45°55'38,132''W;22°07'05,281''S/45°55'40,061''W;22°07'06,412''S/45°55'40,061''W;22°07'06,412''S/45°55'41,285''W;22°07'07,351''S/45°55'41,285''W;22°07'07,351''S/45°55'47,214''W;22°07'06,678''S/45°55'47,214''W;22°07'06,678''S/45°55'51,408''W;22°07'07,315''S/45°55'51,408''W;22°07'07,315''S/45°55'53,511''W;22°07'08,611''S/45°55'53,511''W;22°07'08,611''S/45°55'54,742''W;22°07'09,904''S/45°55'54,742''W;22°07'09,904''S/45°55'56,322''W;22°07'11,196''S/45°55'56,322''W;22°07'11,196''S/45°55'57,550''W;22°07'12,492''S/45°55'57,550''W;22°07'12,492''S/45°55'58,428''W;22°07'13,461''S/45°55'58,428''W;22°07'13,461''S/45°55'59,660''W;22°07'14,429''S/45°55'59,660''W;22°07'14,429''S/45°56'01,060''W;22°07'15,214''S/45°56'01,060''W;22°07'15,214''S/45°56'05,949''W;22°07'15,847''S/45°56'05,949''W;22°07'15,847''S/45°56'08,048''W;22°07'16,477''S/45°56'08,048''W;22°07'16,477''S/45°56'12,234''W;22°07'15,984''S/45°56'12,234''W;22°07'15,984''S/45°56'13,624''W;22°07'15,322''S/45°56'13,624''W;22°07'15,322''S/45°56'15,367''W;22°07'14,663''S/45°56'15,367''W;22°07'14,663''S/45°56'16,757''W;22°07'14,004''S/45°56'16,75

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 35

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

7''W;22°07'14,004''S/45°56'18,150''W;22°07'13,183''S/45°56'
18,150''W;22°07'13,183''S/45°56'19,540''W;22°07'12,341''S/4
5°56'19,540''W;22°07'12,341''S/45°56'24,781''W;22°07'13,637
''S/45°56'24,781''W;22°07'13,637''S/45°56'25,663''W;22°07'1
4,911''S/45°56'25,663''W;22°07'14,911''S/45°56'30,556''W;22
°07'15,552''S/45°56'30,556''W;22°07'15,552''S/45°56'31,783'
''W;22°07'16,848''S/45°56'31,783''W;22°07'16,848''S/45°56'32
,665''W;22°07'18,144''S/45°56'32,665''W;22°07'18,144''S/45°
56'33,547''W;22°07'19,440''S/45°56'33,547''W;22°07'19,440''
S/45°56'34,429''W;22°07'20,736''S/45°56'34,429''W;22°07'20,
736''S/45°56'35,311''W;22°07'22,032''S/45°56'35,311''W;22°0
7'22,032''S/45°56'36,017''W;22°07'23,328''S/45°56'36,017''W
;22°07'23,328''S/45°56'36,723''W;22°07'24,297''S/45°56'36,7
23''W;22°07'24,297''S/45°56'37,947''W;22°07'24,930''S/45°56
'37,947''W;22°07'24,930''S/45°56'40,920''W;22°07'25,729''S/
45°56'40,920''W;22°07'25,729''S/45°56'43,717''W;22°07'26,52
9''S/45°56'43,717''W;22°07'26,529''S/45°56'46,165''W;22°07'
27,324''S/45°56'46,165''W;22°07'27,324''S/45°56'48,603''W;2
2°07'26,507''S/45°56'48,603''W;22°07'26,507''S/45°56'49,647
''W;22°07'25,686''S/45°56'49,647''W;22°07'25,686''S/45°56'5
0,687''W;22°07'24,869''S/45°56'50,687''W;22°07'24,869''S/45
°56'51,724''W;22°07'23,562''S/45°56'51,724''W;22°07'23,562'
''S/45°56'52,419''W;22°07'22,698''S/45°56'52,419''W;22°07'22
,698''S/45°57'01,149''W;22°07'23,501''S/45°57'01,149''W;22°
07'23,501''S/45°57'03,251''W;22°07'24,631''S/45°57'03,251''
W;22°07'24,631''S/45°57'04,651''W;22°07'25,762''S/45°57'04,
651''W;22°07'25,762''S/45°57'05,706''W;22°07'26,892''S/45°5
7'05,706''W;22°07'26,892''S/45°57'07,110''W;22°07'28,023''S
/45°57'07,110''W;22°07'28,023''S/45°57'08,518''W;22°07'29,1
53''S/45°57'08,518''W;22°07'29,153''S/45°57'09,745''W;22°07
'30,283''S/45°57'09,745''W;22°07'30,283''S/45°57'10,973''W;
22°07'31,417''S/45°57'10,973''W;22°07'31,417''S/45°57'12,20
4''W;22°07'32,548''S/45°57'12,204''W;22°07'32,548''S/45°57'
13,432''W;22°07'33,516''S/45°57'13,432''W;22°07'33,516''S/4
5°57'14,659''W;22°07'34,485''S/45°57'14,659''W;22°07'34,485
''S/45°57'15,887''W;22°07'35,453''S/45°57'15,887''W;22°07'3
5,453''S/45°57'17,115''W;22°07'36,421''S/45°57'17,115''W;22
°07'36,421''S/45°57'18,173''W;22°07'37,717''S/45°57'18,173'
''W;22°07'37,717''S/45°57'19,228''W;22°07'39,013''S/45°57'19
,228''W;22°07'39,013''S/45°57'20,283''W;22°07'39,982''S/45°
57'20,283''W;22°07'39,982''S/45°57'21,337''W;22°07'41,278''
S/45°57'21,337''W;22°07'41,278''S/45°57'22,223''W;22°07'43,
218''S/45°57'22,223''W;22°07'43,218''S/45°57'23,796''W;22°0
7'43,693''S/45°57'23,796''W;22°07'43,693''S/45°57'25,895''W

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 36

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

;22°07'44,500''S/45°57'25,895''W;22°07'44,500''S/45°57'27,288''W;22°07'43,672''S/45°57'27,288''W;22°07'43,672''S/45°57'29,725''W;22°07'42,847''S/45°57'29,725''W;22°07'42,847''S/45°57'31,813''W;22°07'42,019''S/45°57'31,813''W;22°07'42,019''S/45°57'33,901''W;22°07'41,357''S/45°57'33,901''W;22°07'41,357''S/45°57'35,989''W;22°07'40,371''S/45°57'35,989''W;22°07'40,371''S/45°57'38,081''W;22°07'39,546''S/45°57'38,081''W;22°07'39,546''S/45°57'39,820''W;22°07'38,697''S/45°57'39,820''W;22°07'38,697''S/45°57'46,095''W;22°07'37,699''S/45°57'46,095''W;22°07'37,699''S/45°57'49,939''W;22°07'38,499''S/45°57'49,939''W;22°07'38,499''S/45°57'52,042''W;22°07'39,463''S/45°57'52,042''W;22°07'39,463''S/45°57'53,968''W;22°07'40,428''S/45°57'53,968''W;22°07'40,428''S/45°57'55,545''W;22°07'41,397''S/45°57'55,545''W;22°07'41,397''S/45°57'57,121''W;22°07'42,365''S/45°57'57,121''W;22°07'42,365''S/45°57'58,525''W;22°07'43,330''S/45°57'58,525''W;22°07'43,330''S/45°58'00,275''W;22°07'43,971''S/45°58'00,275''W;22°07'43,971''S/45°58'01,679''W;22°07'45,259''S/45°58'01,679''W;22°07'45,259''S/45°58'03,782''W;22°07'46,213''S/45°58'03,782''W;22°07'46,213''S/45°58'07,278''W;22°07'47,178''S/45°58'07,278''W;22°07'47,178''S/45°58'09,380''W;22°07'48,125''S/45°58'09,380''W;22°07'48,125''S/45°58'13,924''W;22°07'48,903''S/45°58'13,924''W;22°07'48,903''S/45°58'20,213''W;22°07'50,199''S/45°58'20,213''W;22°07'50,199''S/45°58'20,918''W;22°07'51,495''S/45°58'20,918''W;22°07'51,495''S/45°58'21,800''W;22°07'52,463''S/45°58'21,800''W;22°07'52,463''S/45°58'22,852''W;22°07'53,431''S/45°58'22,852''W;22°07'53,431''S/45°58'23,906''W;22°07'54,403''S/45°58'23,906''W;22°07'54,403''S/45°58'24,796''W;22°07'56,995''S/45°58'24,796''W;22°07'56,995''S/45°58'26,545''W;22°07'57,597''S/45°58'26,545''W;22°07'57,597''S/45°58'34,580''W;22°07'58,230''S/45°58'34,580''W;22°07'58,230''S/45°58'37,378''W;22°07'59,188''S/45°58'37,378''W;22°07'59,188''S/45°58'40,528''W;22°08'00,145''S/45°58'40,528''W;22°08'00,145''S/45°58'43,325''W;22°08'01,107''S/45°58'43,325''W;22°08'01,107''S/45°58'45,776''W;22°08'02,071''S/45°58'45,776''W;22°08'02,071''S/45°58'47,357''W;22°08'03,364''S/45°58'47,357''W;22°08'03,364''S/45°58'49,110''W;22°08'04,656''S/45°58'49,110''W;22°08'04,656''S/45°58'50,687''W;22°08'05,621''S/45°58'50,687''W;22°08'05,621''S/45°58'52,091''W;22°08'06,913''S/45°58'52,091''W;22°08'06,913''S/45°58'53,671''W;22°08'08,044''S/45°58'53,671''W;22°08'08,044''S/45°58'54,899''W;22°08'09,012''S/45°58'54,899''W;22°08'09,012''S/45°58'56,126''W;22°08'09,981''S/45°58'56,126''W;22°08'09,981''S/45°58'57,358''W;22°08'10,949''S/45°58'57,358''W;22°

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 37

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

08'10,949''S/45°58'58,585''W;22°08'11,917''S/45°58'58,585''W;22°08'11,917''S/45°58'59,813''W;22°08'12,882''S/45°58'59,813''W;22°08'12,882''S/45°59'01,390''W;22°08'13,847''S/45°59'01,390''W;22°08'13,847''S/45°59'03,488''W;22°08'14,308''S/45°59'03,488''W;22°08'14,308''S/45°59'07,499''W;22°08'13,638''S/45°59'07,499''W;22°08'13,638''S/45°59'10,645''W;22°08'14,452''S/45°59'10,645''W;22°08'14,452''S/45°59'11,005''W;22°08'15,917''S/45°59'11,005''W;22°08'15,917''S/45°59'10,663''W;22°08'16,885''S/45°59'10,663''W;22°08'16,885''S/45°59'11,542''W;22°08'17,695''S/45°59'11,542''W;22°08'17,695''S/45°59'12,244''W;22°08'18,340''S/45°59'12,244''W;22°08'18,340''S/45°59'13,118''W;22°08'18,981''S/45°59'13,118''W;22°08'18,981''S/45°59'14,512''W;22°08'18,487''S/45°59'14,512''W;22°08'18,487''S/45°59'15,905''W;22°08'17,991''S/45°59'15,905''W;22°08'17,991''S/45°59'17,298''W;22°08'17,494''S/45°59'17,298''W;22°08'17,494''S/45°59'18,691''W;22°08'16,835''S/45°59'18,691''W;22°08'16,835''S/45°59'20,084''W;22°08'16,504''S/45°59'20,084''W;22°08'16,504''S/45°59'21,128''W;22°08'16,007''S/45°59'21,128''W;22°08'16,007''S/45°59'22,522''W;22°08'15,510''S/45°59'22,522''W;22°08'15,510''S/45°59'23,911''W;22°08'15,017''S/45°59'23,911''W;22°08'15,017''S/45°59'24,959''W;22°08'14,520''S/45°59'24,959''W;22°08'14,520''S/45°59'26,348''W;22°08'13,980''S/45°59'26,348''W;22°08'13,980''S/45°59'35,078''W;22°08'14,275''S/45°59'35,078''W;22°08'14,275''S/45°59'39,418''W;22°08'03,815''S/45°59'39,418''W;22°08'03,815''S/45°59'47,842''W;22°08'02,831''S/45°59'47,842''W;22°08'02,831''S/45°59'09,415''W;22°07'43,341''S/45°59'09,415''W;22°07'43,341''S/45°58'17,065''W;22°07'33,606''S/45°58'17,065''W;22°07'33,606''S/45°57'36,933''W;22°07'17,361''S/45°57'36,933''W;22°07'17,361''S/45°57'02,036''W;22°07'03,595''S/45°57'02,036''W;22°06'59,487''S/45°57'02,033''W;22°06'59,494''S/45°56'03,734''W;22°06'59,487''S/45°56'03,734''W;22°06'59,487''S/45°55'52,250''W;22°06'49,743''S/45°55'52,250''W;22°06'49,743''S/45°55'19,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 38

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.627/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



B5C1BC15-823F4454-9621D85C-51DCA017

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 39

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 501/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CUNHATAMM LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 704,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'01,624''S/47°45'45,895''W;19°47'06,544''S/47°45'45,895''W;19°47'06,544''S/47°47'24,393''W;19°46'33,687''S/47°47'24,393''W;19°46'33,687''S/47°46'35,099''W;19°45'44,907''S/47°46'35,099''W;19°45'44,907''S/47°46'38,990''W;19°45'44,208''S/47°46'38,990''W;19°45'44,208''S/47°46'37,501''W;19°45'01,623''S/47°46'37,501''W;19°45'01,624''S/47°45'45,895''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 40

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 831.810/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



72BCFDD3-9F4D499D-BEA420A3-2FAE5076

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 41

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 502/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M.B.M. MINAS BRASIL MINÉRIOS LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CARAÍ/MG, CATUJI/MG, numa área de 636,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°19'45,420''S/41°29'30,723''W;17°19'02,249''S/41°29'30,723''W;17°19'02,249''S/41°29'17,523''W;17°18'35,229''S/41°29'17,522''W;17°18'35,229''S/41°27'45,802''W;17°19'45,420''S/41°27'45,802''W;17°19'45,420''S/41°29'30,723''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.062/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 42

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



C21D7484-08E84E00-8AD730DC-8B7604BD

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 43

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 503/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTÔNIO GALO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA DE CALDAS/MG, numa área de 154,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°57'55,691''S/46°18'50,850''W;21°57'55,691''S/46°19'02,328''W;21°57'36,321''S/46°19'02,328''W;21°57'36,321''S/46°19'09,483''W;21°57'10,221''S/46°19'09,483''W;21°57'10,221''S/46°18'32,308''W;21°57'14,286''S/46°18'32,308''W;21°57'14,286''S/46°18'26,718''W;21°57'22,787''S/46°18'26,718''W;21°57'22,787''S/46°18'24,960''W;21°57'32,221''S/46°18'24,960''W;21°57'32,221''S/46°18'20,168''W;21°57'26,852''S/46°18'20,168''W;21°57'26,852''S/46°18'17,091''W;21°57'21,784''S/46°18'17,091''W;21°57'21,784''S/46°18'04,759''W;21°57'26,721''S/46°18'04,759''W;21°57'26,721''S/46°18'02,960''W;21°57'10,386''S/46°18'02,960''W;21°57'10,386''S/46°17'39,847''W;21°57'18,516''S/46°17'39,847''W;21°57'18,516''S/46°17'54,144''W;21°57'34,137''S/46°17'54,144''W;21°57'34,137''S/46°18'12,230''W;21°57'39,664''S/46°18'12,230''W;21°57'39,664''S/46°18'38,652''W;21°57'17,844''S/46°18'38,652''W;21°57'17,844''S/46°18'50,850''W;21°57'55,691''S/46°18'50,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 44

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.063/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



83F9E7F5-56FB44F2-9F35C133-82A108D3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 45

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 504/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLEICIANE APARECIDA PEREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 111,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°59'29,799''S/44°39'10,353''W;19°59'29,799''S/44°39'34,514''W;19°59'34,069''S/44°39'34,514''W;19°59'34,069''S/44°39'39,634''W;19°59'37,929''S/44°39'39,634''W;19°59'37,929''S/44°39'48,224''W;19°59'45,653''S/44°39'48,224''W;19°59'45,653''S/44°39'36,640''W;20°00'02,415''S/44°39'36,640''W;20°00'02,417''S/44°38'53,428''W;20°00'02,417''S/44°38'49,341''W;20°00'02,417''S/44°38'48,513''W;19°59'54,059''S/44°38'48,513''W;19°59'54,059''S/44°38'55,703''W;19°59'50,739''S/44°38'55,703''W;19°59'50,739''S/44°39'00,883''W;19°59'46,239''S/44°39'00,883''W;19°59'46,239''S/44°39'05,423''W;19°59'40,809''S/44°39'05,423''W;19°59'40,809''S/44°39'10,353''W;19°59'29,799''S/44°39'10,353''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 46

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.125/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



02521E51-88B340E2-B76889AF-3419A2A7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 47

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 505/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ VICENTE VELOSO DE BARROS, a pesquisar AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de PORTO FIRME/MG, numa área de 513,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'11,651''S/43°04'02,064''W;20°40'11,651''S/43°04'17,220''W;20°40'13,086''S/43°04'17,220''W;20°40'13,086''S/43°04'20,029''W;20°40'11,653''S/43°04'20,030''W;20°40'11,654''S/43°05'07,190''W;20°40'11,656''S/43°05'25,675''W;20°40'14,572''S/43°05'25,675''W;20°40'14,572''S/43°05'31,228''W;20°40'24,724''S/43°05'31,228''W;20°40'24,724''S/43°05'27,794''W;20°40'36,427''S/43°05'27,794''W;20°40'36,427''S/43°05'09,136''W;20°40'44,881''S/43°05'09,136''W;20°40'44,881''S/43°04'53,242''W;20°41'06,827''S/43°04'53,241''W;20°41'06,827''S/43°04'30,049''W;20°41'37,690''S/43°04'30,049''W;20°41'37,690''S/43°03'40,316''W;20°40'48,755''S/43°03'40,316''W;20°40'48,755''S/43°04'02,064''W;20°40'11,651''S/43°04'02,064''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 48

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.141/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



37F2F96C-6BE44A01-8FE4DD96-A6C54131

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 49

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 506/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GONZE LTDA ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ROCHEDO DE MINAS/MG, numa área de 50,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°40'36,549''S/43°03'19,999''W;21°40'36,549''S/43°02'55,842''W;21°41'00,039''S/43°02'55,842''W;21°41'00,038''S/43°03'19,999''W;21°40'36,549''S/43°03'19,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.211/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 50

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6AFAD899-68934ADC-A485D452-8DFC881E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 51

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 507/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MINAS BRASIL EIRELI ME, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de ALPERCATA/MG, GOVERNADOR VALADARES/MG, TUMIRITINGA/MG, numa área de 463,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°56'13,790''S/41°53'40,458''W;18°55'17,530''S/41°53'40,458''W;18°55'17,530''S/41°50'59,617''W;18°55'21,510''S/41°50'59,617''W;18°55'21,511''S/41°50'17,226''W;18°55'38,411''S/41°50'17,227''W;18°55'38,410''S/41°52'22,988''W;18°55'42,170''S/41°52'22,988''W;18°55'42,170''S/41°52'32,468''W;18°55'45,000''S/41°52'32,468''W;18°55'45,000''S/41°52'49,208''W;18°55'49,500''S/41°52'49,208''W;18°55'49,500''S/41°53'02,838''W;18°55'52,720''S/41°53'02,838''W;18°55'52,720''S/41°53'14,798''W;18°55'53,790''S/41°53'14,798''W;18°55'53,790''S/41°53'22,048''W;18°55'58,920''S/41°53'22,048''W;18°55'58,920''S/41°53'28,428''W;18°56'05,430''S/41°53'28,428''W;18°56'05,430''S/41°53'30,928''W;18°56'06,430''S/41°53'30,928''W;18°56'06,430''S/41°53'35,818''W;18°56'13,790''S/41°53'35,818''W;18°56'13,790''S/41°53'40,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 52

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.213/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5FBB2F5C-407F4008-9D0C52D4-8D6EF502

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 53

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 508/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS MIRANDA ALVES PEREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, numa área de 823,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°36'23,892''S/42°51'53,261''W;19°36'23,892''S/42°50'53,407''W;19°36'03,846''S/42°50'53,407''W;19°36'03,846''S/42°49'26,713''W;19°36'42,757''S/42°49'26,713''W;19°36'46,117''S/42°49'26,713''W;19°36'46,117''S/42°50'04,734''W;19°36'46,116''S/42°51'46,015''W;19°37'01,286''S/42°51'46,015''W;19°37'01,286''S/42°52'52,895''W;19°35'47,836''S/42°52'52,895''W;19°35'47,836''S/42°52'18,911''W;19°35'59,497''S/42°52'18,911''W;19°35'59,497''S/42°51'53,261''W;19°36'23,892''S/42°51'53,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 54

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.230/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



7D552917-F5F64E4C-B1551698-41A21D67

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 55

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 509/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AILTON SOUSA MENDES, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, MONTES CLAROS/MG, numa área de 181,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°57'15,864''S/43°53'52,384''W;16°57'25,754''S/43°53'52,384''W;16°57'25,754''S/43°53'51,984''W;16°57'25,754''S/43°53'25,282''W;16°57'11,436''S/43°53'25,282''W;16°57'11,436''S/43°53'23,058''W;16°57'11,049''S/43°53'23,058''W;16°57'11,049''S/43°53'22,524''W;16°57'09,574''S/43°53'22,524''W;16°57'09,574''S/43°52'55,432''W;16°57'36,813''S/43°52'55,432''W;16°57'36,812''S/43°54'16,484''W;16°56'56,164''S/43°54'16,484''W;16°56'56,164''S/43°54'01,484''W;16°57'04,464''S/43°54'01,484''W;16°57'04,464''S/43°53'56,484''W;16°57'08,064''S/43°53'56,484''W;16°57'08,064''S/43°53'52,384''W;16°57'15,864''S/43°53'52,384''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 56

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.238/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D86BA29B-F6EA4380-8958C156-EEBF7284

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 57

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 510/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO AREIA BRANCA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG, numa área de 686,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°49'21,662''S/43°39'11,221''W;21°49'55,162''S/43°39'11,221''W;21°49'55,162''S/43°40'00,022''W;21°50'15,562''S/43°40'00,022''W;21°50'15,562''S/43°40'25,622''W;21°50'28,462''S/43°40'25,622''W;21°50'28,462''S/43°40'37,622''W;21°50'53,073''S/43°40'37,622''W;21°50'53,073''S/43°40'57,431''W;21°50'53,162''S/43°40'57,431''W;21°50'53,162''S/43°41'18,696''W;21°50'35,845''S/43°41'18,696''W;21°50'35,845''S/43°41'09,124''W;21°50'29,062''S/43°41'09,124''W;21°50'29,062''S/43°41'16,272''W;21°50'29,392''S/43°41'16,272''W;21°50'29,392''S/43°41'17,192''W;21°50'21,932''S/43°41'17,192''W;21°50'21,932''S/43°41'17,892''W;21°50'21,232''S/43°41'17,892''W;21°50'21,232''S/43°41'12,666''W;21°50'17,812''S/43°41'12,666''W;21°50'17,812''S/43°41'07,972''W;21°50'03,267''S/43°41'07,972''W;21°50'03,267''S/43°41'28,277''W;21°50'35,845''S/43°41'28,277''W;21°50'35,845''S/43°41'18,706''W;21°50'53,162''S/43°41'18,706''W;21°50'53,162''S/43°41'32,123''W;21°50'44,662''S/43°41'32,123''W;21°50'44,662''S/43°41'49,823''W;21°50'49,562''S/43°41'49,823''W;21°50'49,562''S/43°42'02,723''W;21°50'39,162''S/43°42'02,723''W;21°50'39,162''S/43°41'58,223''W;21°50'34,561''S/43°41'58,223''W;21°50'34,562''S/43°41'50,823''W;21°50'02,261''S/43°41'50,823''W;21°50'02,261''S/43°41'33,622''W;21°49'36,361''S/43°41'33,622''W;21°49'36,361''S/43°40'59,680''W;21°50'14,099''S/43°40'59,680''W;21°50'14,099''S/43°41'00,284''W;21°50'14,586''S/43°41'00,284''W;21°50'14,586''S/43°41'07,945''W;21°50'17,837''S/43°41'07,945''W;21°50'17,837''S/43°41'12,646''W;21°50'21,251''S/43°41'12,647''W;21°50'21,251''S/43°41'17,870''W;21°50'21,901''S/43°41'17,870''W;21°50'21,901''S/43°41'17,174''W;21°50'29,379''S/43°41'17,174''W;21°50'29,379''S/43°41'16,303''W;21°50'29,054''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 58

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/43°41'16,303''W;21°50'29,054''S/43°41'08,468''W;21°50'28,729''S/43°41'08,468''W;21°50'28,729''S/43°40'59,762''W;21°50'17,675''S/43°40'59,762''W;21°50'17,675''S/43°40'59,065''W;21°50'14,099''S/43°40'59,065''W;21°50'14,099''S/43°40'59,670''W;21°49'36,361''S/43°40'06,822''W;21°49'21,661''S/43°40'06,822''W;21°49'21,662''S/43°39'11,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.250/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



C8FF1D48-69EC4316-B198CC97-0C2FD730

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 59

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 511/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARTHUR HENRIQUE FRANCO RIBEIRO DE PAULA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, numa área de 975,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°38'46,756''S/44°13'13,646''W;15°40'00,572''S/44°13'13,646''W;15°40'00,572''S/44°15'11,718''W;15°38'23,639''S/44°15'11,718''W;15°38'23,639''S/44°13'47,626''W;15°38'46,756''S/44°13'47,626''W;15°38'46,756''S/44°13'13,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.254/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 60

TELTON ELBER CORREA



36DC4603-C57B4F7D-866DFD17-12C3CCC8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 61

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 512/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WAGNER DAMO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de POUSO ALEGRE/MG, numa área de 103,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°09'31,158''S/45°54'15,677''W;22°09'31,158''S/45°54'12,186''W;22°09'27,926''S/45°54'12,186''W;22°09'27,926''S/45°54'08,674''W;22°09'26,319''S/45°54'08,674''W;22°09'26,319''S/45°54'05,173''W;22°09'24,712''S/45°54'05,173''W;22°09'24,712''S/45°53'59,926''W;22°09'23,115''S/45°53'59,926''W;22°09'23,115''S/45°53'51,188''W;22°09'26,415''S/45°53'51,188''W;22°09'26,415''S/45°53'49,463''W;22°09'28,051''S/45°53'49,463''W;22°09'28,051''S/45°53'47,728''W;22°09'32,938''S/45°53'47,728''W;22°09'32,938''S/45°53'46,013''W;22°09'36,200''S/45°53'46,013''W;22°09'36,200''S/45°53'44,288''W;22°09'39,461''S/45°53'44,288''W;22°09'39,461''S/45°53'42,563''W;22°09'41,097''S/45°53'42,563''W;22°09'41,097''S/45°53'40,828''W;22°09'44,358''S/45°53'40,828''W;22°09'44,358''S/45°53'39,103''W;22°09'49,246''S/45°53'39,103''W;22°09'49,246''S/45°53'37,388''W;22°09'59,011''S/45°53'37,388''W;22°09'59,011''S/45°53'39,195''W;22°10'00,628''S/45°53'39,195''W;22°10'00,628''S/45°53'40,951''W;22°10'02,244''S/45°53'40,951''W;22°10'02,244''S/45°53'44,453''W;22°10'03,851''S/45°53'44,453''W;22°10'03,851''S/45°53'51,446''W;22°10'02,187''S/45°53'51,446''W;22°10'02,187''S/45°53'53,181''W;22°10'00,551''S/45°53'53,181''W;22°10'00,551''S/45°54'00,154''W;22°09'58,887''S/45°54'00,154''W;22°09'58,887''S/45°54'15,677''W;22°09'31,158''S/45°54'15,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 62

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.306/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



B386C880-26C3418E-8B493D59-C9DB44BC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 63

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 513/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRACTOR MINERAÇÃO E LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de TAQUARAÇU DE MINAS/MG, numa área de 932,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°32'56,030''S/43°36'41,541''W;19°32'51,627''S/43°36'41,541''W;19°32'51,627''S/43°37'50,114''W;19°33'10,015''S/43°37'50,114''W;19°33'10,015''S/43°37'47,990''W;19°35'48,716''S/43°37'47,990''W;19°35'48,716''S/43°37'46,961''W;19°36'06,800''S/43°37'46,961''W;19°36'06,800''S/43°37'21,263''W;19°35'01,719''S/43°37'21,263''W;19°35'01,719''S/43°37'16,813''W;19°35'01,720''S/43°36'41,541''W;19°32'56,030''S/43°36'41,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 64

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.308/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



12EC85D2-756F40CF-81CF607F-6D92F90D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 65

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 514/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PERDIZES/MG, numa área de 425,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°16'22,372''S/47°22'26,286''W;19°16'22,372''S/47°22'03,638''W;19°17'02,987''S/47°22'03,638''W;19°17'02,987''S/47°21'49,894''W;19°17'12,304''S/47°21'49,894''W;19°17'12,304''S/47°21'38,581''W;19°17'22,143''S/47°21'38,581''W;19°17'22,143''S/47°21'28,812''W;19°17'32,765''S/47°21'28,812''W;19°17'32,765''S/47°21'22,595''W;19°17'42,025''S/47°21'22,595''W;19°17'42,025''S/47°21'11,017''W;19°17'49,707''S/47°21'11,017''W;19°17'49,707''S/47°21'01,202''W;19°18'04,145''S/47°21'01,202''W;19°18'04,145''S/47°20'54,063''W;19°18'22,880''S/47°20'54,063''W;19°18'22,880''S/47°20'58,695''W;19°18'29,037''S/47°20'58,695''W;19°18'29,037''S/47°20'52,433''W;19°18'37,781''S/47°20'52,433''W;19°18'37,781''S/47°20'43,345''W;19°18'47,494''S/47°20'43,345''W;19°18'47,494''S/47°20'35,895''W;19°18'56,601''S/47°20'35,895''W;19°18'56,601''S/47°20'29,076''W;19°19'04,644''S/47°20'29,076''W;19°19'04,644''S/47°20'22,684''W;19°19'12,406''S/47°20'22,684''W;19°19'12,406''S/47°20'15,711''W;19°19'22,919''S/47°20'15,711''W;19°19'22,919''S/47°20'10,799''W;19°19'29,840''S/47°20'10,799''W;19°19'29,840''S/47°20'01,644''W;19°19'37,226''S/47°20'01,644''W;19°19'37,226''S/47°19'57,266''W;19°19'42,357''S/47°19'57,266''W;19°19'42,357''S/47°19'20,330''W;19°19'53,252''S/47°19'20,330''W;19°19'53,252''S/47°20'06,305''W;19°19'45,535''S/47°20'06,305''W;19°19'45,535''S/47°20'14,155''W;19°19'38,676''S/47°20'14,155''W;19°19'38,676''S/47°20'24,780''W;19°19'27,825''S/47°20'24,780''W;19°19'27,825''S/47°20'32,408''W;19°19'22,678''S/47°20'32,408''W;19°19'22,678''S/47°20'37,791''W;19°19'12,101''S/47°20'37,791''W;19°19'12,101''S/47°20'44,497''W;19°18'56,386''S/47°20'44,497''W;19°18'56,386''S/47°20'51,436''W;19°18'45,599''S/47°20'51,436''W;19°18'45,599''S/47°21'08,829''W;19°18'06,263''S/47°21'08,829''W;19°18'06,2

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 66

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

63''S/47°21'22,237''W;19°17'51,319''S/47°21'22,237''W;19°17'51,319''S/47°21'37,132''W;19°17'37,964''S/47°21'37,132''W;19°17'37,964''S/47°21'48,252''W;19°17'28,621''S/47°21'48,252''W;19°17'28,621''S/47°22'03,199''W;19°17'13,349''S/47°22'03,199''W;19°17'13,349''S/47°22'20,868''W;19°16'50,292''S/47°22'20,868''W;19°16'50,292''S/47°22'26,286''W;19°16'22,372''S/47°22'26,286''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.312/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



012B0905-CFA44C3A-A686DAEA-2A8716F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 67

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 515/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE EVANGELISTA SANTOS ME, a pesquisar ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de CÓRREGO DANTA/MG, numa área de 604,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°50'39,205''S/45°52'40,389''W;19°52'15,034''S/45°52'40,389''W;19°52'15,034''S/45°50'58,037''W;19°50'39,205''S/45°50'58,037''W;19°50'39,205''S/45°50'43,112''W;19°52'33,707''S/45°50'43,112''W;19°52'33,706''S/45°52'00,569''W;19°52'33,706''S/45°53'07,781''W;19°50'39,205''S/45°53'07,781''W;19°50'39,205''S/45°52'40,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 68

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.334/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5265900F-5F1940EF-B8F54BFC-52197A5D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 69

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 516/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOMALHAUT GEOLOGIA E DESIGN MINERAL LTDA, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARÃO DE MONTE ALTO/MG, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, numa área de 286,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°11'26,770''S/42°17'35,372''W;21°11'26,770''S/42°17'59,276''W;21°11'26,762''S/42°17'59,276''W;21°11'26,762''S/42°18'38,640''W;21°12'02,471''S/42°18'38,640''W;21°12'02,471''S/42°18'48,973''W;21°12'22,662''S/42°18'48,973''W;21°12'22,662''S/42°18'07,272''W;21°12'06,662''S/42°18'07,272''W;21°12'06,662''S/42°17'35,372''W;21°11'26,770''S/42°17'35,372''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 70

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.343/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



6B91FCBE-AAAC4A02-B03E0F19-7B9EB9B5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 71

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 517/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LOURENÇO DOMINGOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 86,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°38'01,490''S/44°15'39,541''W;19°38'08,042''S/44°15'39,541''W;19°38'08,042''S/44°15'40,416''W;19°38'13,190''S/44°15'40,416''W;19°38'13,190''S/44°15'41,485''W;19°38'18,338''S/44°15'41,485''W;19°38'18,338''S/44°15'42,360''W;19°38'23,861''S/44°15'42,360''W;19°38'23,861''S/44°15'43,526''W;19°38'30,225''S/44°15'43,526''W;19°38'30,225''S/44°15'44,401''W;19°38'35,841''S/44°15'44,401''W;19°38'35,841''S/44°15'45,373''W;19°38'42,113''S/44°15'45,373''W;19°38'42,113''S/44°15'44,109''W;19°38'45,576''S/44°15'44,109''W;19°38'45,576''S/44°15'43,040''W;19°38'48,758''S/44°15'43,040''W;19°38'48,758''S/44°15'41,874''W;19°38'52,369''S/44°15'41,874''W;19°38'52,370''S/44°15'48,316''W;19°38'52,369''S/44°15'53,808''W;19°38'40,982''S/44°15'53,808''W;19°38'40,982''S/44°16'03,171''W;19°38'36,536''S/44°16'03,171''W;19°38'36,536''S/44°16'10,432''W;19°38'33,286''S/44°16'10,432''W;19°38'33,286''S/44°16'18,615''W;19°38'32,475''S/44°16'18,615''W;19°38'23,202''S/44°16'18,615''W;19°38'23,202''S/44°16'18,598''W;19°38'23,202''S/44°16'14,436''W;19°38'21,852''S/44°16'14,436''W;19°38'21,852''S/44°16'10,256''W;19°38'19,962''S/44°16'10,256''W;19°38'19,962''S/44°16'07,243''W;19°38'19,165''S/44°16'07,243''W;19°38'18,162''S/44°16'07,243''W;19°38'18,162''S/44°16'07,188''W;19°38'18,162''S/44°16'05,299''W;19°38'17,465''S/44°16'05,299''W;19°38'16,092''S/44°16'05,299''W;19°38'16,092''S/44°16'05,278''W;19°38'16,092''S/44°16'03,938''W;19°38'14,022''S/44°16'03,938''W;19°38'14,022''S/44°15'58,884''W;19°38'15,707''S/44°15'58,884''W;19°38'15,707''S/44°15'51,205''W;19°38'14,965''S/44°15'51,205''W;19°38'08,327''S/44°15'51,205''W;19°38'08,327''S/44°15'50,928''W;19°38'08,327''S/44°15'48,483''W;19°38'05,897''S/44°15'48,483''W;19°38'05,897''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 72

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/44°15'46,831''W;19°38'03,917''S/44°15'46,831''W;19°38'03,917''S/44°15'44,984''W;19°38'03,265''S/44°15'44,984''W;19°38'01,490''S/44°15'44,984''W;19°38'01,490''S/44°15'44,908''W;19°38'01,490''S/44°15'39,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.523/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



9CEF27B6-9C7440CD-94F6D2DD-78CB5BF9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 73

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 518/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PERDIGÃO/MG, numa área de 1.983,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°52'46,713''S/45°03'32,019''W;19°56'10,354''S/45°03'32,019''W;19°56'10,354''S/45°04'47,856''W;19°56'11,331''S/45°04'47,856''W;19°56'41,454''S/45°04'47,856''W;19°56'41,454''S/45°05'16,546''W;19°52'46,713''S/45°05'16,545''W;19°52'46,713''S/45°03'32,019''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.612/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 74

TELTON ELBER CORREA



4F1FDA21-41AE4B14-A320D143-036D3EA5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 75

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 519/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAÚ DE MINAS/MG, numa área de 32,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°44'52,631''S/46°45'36,899''W;20°46'15,296''S/46°45'36,910''W;20°46'15,296''S/46°45'40,659''W;20°44'55,757''S/46°45'40,658''W;20°44'55,757''S/46°45'49,134''W;20°44'55,267''S/46°45'49,134''W;20°44'55,267''S/46°45'43,958''W;20°44'47,078''S/46°45'43,958''W;20°44'47,078''S/46°45'43,667''W;20°44'47,078''S/46°45'36,889''W;20°44'52,631''S/46°45'36,889''W;20°44'52,631''S/46°45'36,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 76

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.622/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



83A62AFD-C1FB40C3-A5D3AC17-9F3C7472

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 77

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 520/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PERDIZES/MG, numa área de 978,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°17'14,714''S/47°04'03,398''W;19°17'14,714''S/47°04'01,574''W;19°17'13,723''S/47°04'01,574''W;19°17'13,723''S/47°04'02,114''W;19°17'12,763''S/47°04'02,114''W;19°17'12,763''S/47°04'02,632''W;19°17'11,512''S/47°04'02,632''W;19°17'11,512''S/47°04'03,417''W;19°17'10,381''S/47°04'03,417''W;19°17'10,381''S/47°04'04,303''W;19°17'09,853''S/47°04'04,303''W;19°17'09,853''S/47°04'05,408''W;19°17'09,184''S/47°04'05,408''W;19°17'09,185''S/47°03'19,598''W;19°18'12,585''S/47°03'19,598''W;19°18'12,585''S/47°02'03,016''W;19°19'05,792''S/47°02'03,016''W;19°19'05,792''S/47°02'06,828''W;19°19'02,010''S/47°02'06,828''W;19°19'02,010''S/47°02'11,264''W;19°19'04,180''S/47°02'11,264''W;19°19'04,180''S/47°02'10,096''W;19°19'05,792''S/47°02'10,096''W;19°19'05,792''S/47°03'45,072''W;19°18'09,756''S/47°03'45,071''W;19°18'09,756''S/47°04'49,174''W;19°17'09,184''S/47°04'49,174''W;19°17'09,184''S/47°04'08,123''W;19°17'10,653''S/47°04'08,123''W;19°17'10,653''S/47°04'06,567''W;19°17'11,676''S/47°04'06,567''W;19°17'11,676''S/47°04'04,907''W;19°17'12,912''S/47°04'04,907''W;19°17'12,912''S/47°04'04,132''W;19°17'14,033''S/47°04'04,132''W;19°17'14,033''S/47°04'03,398''W;19°17'14,714''S/47°04'03,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 78

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.660/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



B61AD57E-0D414694-8B8C74C7-A86109ED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 79

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 521/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIDEF DO BRASIL SA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 561,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°36'16,917''S/43°57'22,232''W;18°36'33,695''S/43°57'22,232''W;18°36'33,695''S/43°57'22,209''W;18°36'33,704''S/43°57'22,209''W;18°36'33,704''S/43°57'17,800''W;18°36'40,689''S/43°57'17,800''W;18°36'40,689''S/43°57'17,775''W;18°36'46,870''S/43°57'17,775''W;18°36'46,870''S/43°57'17,397''W;18°36'40,700''S/43°57'17,397''W;18°36'40,700''S/43°57'00,735''W;18°37'13,211''S/43°57'00,735''W;18°37'13,211''S/43°57'00,758''W;18°37'21,257''S/43°57'00,758''W;18°37'21,257''S/43°57'18,653''W;18°37'21,268''S/43°57'18,653''W;18°37'21,268''S/43°59'10,370''W;18°36'46,853''S/43°59'10,370''W;18°36'46,854''S/43°58'15,768''W;18°36'16,917''S/43°58'15,768''W;18°36'16,917''S/43°58'13,166''W;18°36'16,917''S/43°57'22,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 80

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.846/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D2563ABA-90844DCD-A37A8242-D5BC3F17

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 522/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LD TRANSPORTADORA & LOCADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de QUELUZITO/MG, numa área de 14,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°42'22,106''S/43°57'30,949''W;20°42'33,466''S/43°57'30,949''W;20°42'33,466''S/43°57'44,811''W;20°42'30,715''S/43°57'44,445''W;20°42'23,045''S/43°57'46,352''W;20°42'22,104''S/43°57'46,352''W;20°42'22,106''S/43°57'30,949''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 830.560/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 82

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



D0F110CF-DE5E4645-8A1B3507-EA8F2F9D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 83

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 523/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ RONALDO GUIMARÃES - ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.758,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°06'02,844''S/46°57'26,152''W;17°06'53,036''S/46°57'26,160''W;17°06'53,030''S/46°58'02,867''W;17°07'25,559''S/46°58'02,874''W;17°07'25,559''S/46°58'02,860''W;17°07'25,588''S/46°58'02,860''W;17°07'25,610''S/46°55'49,974''W;17°07'53,920''S/46°55'49,975''W;17°07'53,920''S/46°55'49,971''W;17°07'53,971''S/46°55'49,971''W;17°07'53,974''S/46°55'32,423''W;17°08'12,976''S/46°55'32,424''W;17°08'12,952''S/46°57'55,610''W;17°08'12,128''S/46°57'55,610''W;17°08'12,160''S/46°57'52,423''W;17°08'11,340''S/46°57'52,414''W;17°08'11,343''S/46°57'52,078''W;17°08'10,255''S/46°57'52,067''W;17°08'10,260''S/46°57'51,584''W;17°08'09,289''S/46°57'51,574''W;17°08'09,293''S/46°57'51,165''W;17°08'08,306''S/46°57'51,154''W;17°08'08,308''S/46°57'50,913''W;17°08'05,967''S/46°57'50,889''W;17°08'06,011''S/46°57'46,383''W;17°08'01,709''S/46°57'46,337''W;17°08'01,712''S/46°57'46,022''W;17°08'00,953''S/46°57'46,014''W;17°08'00,956''S/46°57'45,712''W;17°07'59,325''S/46°57'45,695''W;17°07'59,317''S/46°57'46,508''W;17°07'56,896''S/46°57'46,483''W;17°07'56,877''S/46°57'48,423''W;17°07'57,442''S/46°57'48,428''W;17°07'57,432''S/46°57'49,427''W;17°07'58,053''S/46°57'49,434''W;17°07'58,042''S/46°57'50,638''W;17°07'58,804''S/46°57'50,646''W;17°07'58,791''S/46°57'51,998''W;17°07'59,642''S/46°57'52,007''W;17°07'59,627''S/46°57'53,508''W;17°08'00,450''S/46°57'53,517''W;17°08'00,436''S/46°57'55,000''W;17°08'01,487''S/46°57'55,011''W;17°08'01,468''S/46°57'56,933''W;17°08'02,054''S/46°57'56,939''W;17°08'02,045''S/46°57'57,827''W;17°08'02,329''S/46°57'57,830''W;17°08'02,280''S/46°58'02,867''W;17°08'02,498''S/46°58'02,873''W;17°08'02,495''S/46°58'03,240''W;17°08'02,708''S/46°58'03,242''W;17°08'02,706''S/46°58'03,499''W;17°08'03,037''S

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 84

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/46°58'03,503''W;17°08'03,034''S/46°58'03,838''W;17°08'03,237''S/46°58'03,840''W;17°08'03,234''S/46°58'04,113''W;17°08'03,512''S/46°58'04,116''W;17°08'03,510''S/46°58'04,363''W;17°08'03,762''S/46°58'04,366''W;17°08'03,759''S/46°58'04,700''W;17°08'04,147''S/46°58'04,704''W;17°08'04,143''S/46°58'05,126''W;17°08'04,502''S/46°58'05,130''W;17°08'04,498''S/46°58'05,518''W;17°08'04,808''S/46°58'05,521''W;17°08'04,804''S/46°58'05,876''W;17°08'05,208''S/46°58'05,881''W;17°08'05,206''S/46°58'06,140''W;17°08'05,823''S/46°58'06,146''W;17°08'05,819''S/46°58'06,470''W;17°08'06,381''S/46°58'06,475''W;17°08'06,378''S/46°58'06,782''W;17°08'06,851''S/46°58'06,787''W;17°08'06,848''S/46°58'07,053''W;17°08'07,316''S/46°58'07,058''W;17°08'07,313''S/46°58'07,318''W;17°08'08,003''S/46°58'07,325''W;17°08'08,000''S/46°58'07,695''W;17°08'08,527''S/46°58'07,701''W;17°08'08,524''S/46°58'07,995''W;17°08'08,942''S/46°58'08,000''W;17°08'08,939''S/46°58'08,250''W;17°08'09,113''S/46°58'08,252''W;17°08'09,112''S/46°58'08,347''W;17°08'09,274''S/46°58'08,349''W;17°08'09,273''S/46°58'08,431''W;17°08'09,422''S/46°58'08,433''W;17°08'09,422''S/46°58'08,518''W;17°08'09,518''S/46°58'08,519''W;17°08'09,518''S/46°58'08,570''W;17°08'09,674''S/46°58'08,572''W;17°08'09,674''S/46°58'08,659''W;17°08'09,814''S/46°58'08,660''W;17°08'09,813''S/46°58'08,736''W;17°08'09,954''S/46°58'08,737''W;17°08'09,953''S/46°58'08,817''W;17°08'10,063''S/46°58'08,819''W;17°08'10,062''S/46°58'08,879''W;17°08'10,164''S/46°58'08,880''W;17°08'10,163''S/46°58'08,936''W;17°08'10,236''S/46°58'08,936''W;17°08'10,236''S/46°58'08,974''W;17°08'10,296''S/46°58'08,975''W;17°08'10,352''S/46°58'03,245''W;17°08'10,150''S/46°58'03,243''W;17°08'10,155''S/46°58'02,777''W;17°08'09,617''S/46°58'02,772''W;17°08'09,622''S/46°58'02,253''W;17°08'09,913''S/46°58'02,256''W;17°08'09,921''S/46°58'01,441''W;17°08'10,570''S/46°58'01,448''W;17°08'10,583''S/46°58'00,075''W;17°08'11,814''S/46°58'00,088''W;17°08'11,827''S/46°57'58,805''W;17°08'12,096''S/46°57'58,807''W;17°08'12,128''S/46°57'55,620''W;17°08'12,952''S/46°57'55,620''W;17°08'12,937''S/46°59'27,969''W;17°06'02,815''S/46°59'27,924''W;17°06'02,844''S/46°57'26,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 85

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.613/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



C9F8DDBD-C94845EA-845F8934-D0BEBF60

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 86

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 524/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ LARINO DE SOUZA, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de BICAS/MG, numa área de 88,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°42'33,808''S/43°06'14,807''W;21°42'33,808''S/43°06'56,593''W;21°42'09,799''S/43°06'56,593''W;21°42'09,799''S/43°06'43,584''W;21°42'09,803''S/43°06'14,807''W;21°42'33,808''S/43°06'14,807''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.677/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 87

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



3EA79875-5F7B4F01-8397DAB0-A466F2AF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 88

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM